



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamarí

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamarí publica:

- **Decreto Nº 21 de 13 de Julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 21 DE 13 DE JULHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 35.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                | <b>35.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                | <b>35.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                            | <b>35.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil         | 10.000,00        |
| 3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>      | <b>25.000,00</b> |

##### 020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.011 - PLAN. E DESENV. FINANCEIRO E CONTABIL**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>      | <b>5.000,00</b> |

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>5.000,00</b> |

**Total Anulado: 35.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 13 de julho de 2020.

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87